



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR), REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 15H30min, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES. Estiveram presentes os Vereadores: **Elisângela Mazini Maziero Breganoli, Presidente, Paulo Sérgio Miquelin, Vice-presidente, e Adriana Perianez Ruiz, Secretária.** A reunião foi oficiada pela Analista Legislativo Rosa Carolina Negrini da Costa. A Pauta da reunião foi a discussão, elaboração e votação dos pareceres dos seguintes projetos: **1) Projeto de Lei Complementar nº 007/2023**, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Barison, que “Dispõe sobre a doação de área à Diógenes e Ferro Ltda, nos termos do parágrafo 4º do artigo 17, da Lei nº 8.666/93, artigo 8º, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa e na Lei Complementar Municipal nº 515, de 11 de dezembro de 2018.”; **2) Projeto de Lei Complementar nº 008/2023**, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Barison, que “Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991, Lei nº 2.254, de 18 de agosto de 1992, Lei Complementar nº 571, de 20 de outubro de 2022 e Lei Complementar nº 571, de 20 de outubro de 2022, e dá outras providências.”; **3) Projeto de Lei Complementar nº 009/2023**, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Barison, que “Dispõe sobre a doação de área à Orestes & Marques Itda., nos termos do parágrafo 4º do artigo 17, da Lei nº 8.666/93, artigo 8º, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa e na Lei Complementar Municipal nº 515, de 11 de dezembro de 2018.”; e **4) Projeto de Resolução nº 004/2023**, de autoria das Vereadoras Adriana Perianez Ruiz e Roseli Aparecida Faustino Batistuti, que “Institui o dia da mulher advogada no âmbito da Câmara Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro.”; **5) Projeto de Lei nº 004/2023**, de autoria do Vereador Clayton Divino Boch, que “Dispõe sobre o pagamento de débitos tributários por meio de cartão de débito e crédito e dá outras providências.”. Na discussão dos Projetos elencados nos itens 1 e 3, os vereadores verificaram a documentação anexada referente ao processo administrativo ocorrido na Prefeitura Municipal, destacando a constitucionalidade e legalidade da propositura, exarando, por unanimidade, parecer favorável tanto ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2023 e Projeto de Lei Complementar nº 009/2023. Quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2023, a Comissão analisou as modificações propostas na legislação em vigor e a presença de impacto financeiro-orçamentário, requisito previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal aos projetos que propõem aumento de despesa continuada. A Comissão decidiu por exarar parecer favorável de forma unânime, estando presentes os pressupostos

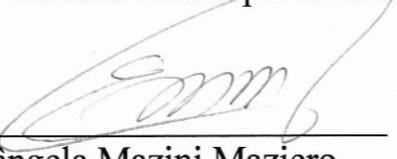


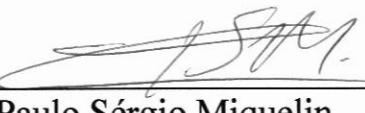
Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

jurídicos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de redação legislativa. Na discussão do Projeto de Resolução nº 004/2023, foi salientado que a propositura tem valor simbólico, não causando nenhum tipo de despesa à Câmara Municipal, deliberando seu parecer como favorável, de forma unânime, pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e redação legislativa adequada. Por fim, na análise do Projeto de Lei nº 004/2023, a Comissão solicitou a manifestação tanto do IBAM quanto do Procurador Jurídico sobre a propositura. Não havendo mais matéria a ser debatida, a Presidente finalizou a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de fevereiro de 2023.


Elisângela Mazini Maziero
Breganoli
Presidente da Comissão


Paulo Sérgio Miquelin
Vice-presidente


Adriana Perianez Ruiz
Secretária